



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Carlos Augusto Soares do Nascimento*

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.096

"Dispõe sobre o encerramento do Plano Minas Consciente no âmbito do Município de Barbacena."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o Decreto nº 8.659, de 20 de maio de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 204, de 10 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Por determinação do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 204, de 10 de março de 2022, fica estabelecido o encerramento do Plano Minas Consciente, elaborado para o acompanhamento da pandemia da Covid-19 e a criação de protocolos para a retomada gradual e segura das atividades econômicas.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 8.659, de 20 de maio de 2020, e 8.946, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.03.2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 11 de março de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097

"Regulamenta a aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.019, de 2020, relativamente à obrigatoriedade de uso de máscara para prevenção ao contágio do agente infeccioso Sars-Cov-2."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a revogação da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 34, de 14 de abril de 2020, pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 204, de 10 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Permanece sendo obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação somente em locais fechados, enquanto o Município não atingir o percentual de 70% (setenta por cento) da cobertura vacinal da dose de reforço do imunizante contra o vírus SARS/COVID/19, ficando facultativo o seu uso em espaços abertos.

§ 1º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com eficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 2 (anos) anos de idade.

Art. 2º O descumprimento da obrigação prevista no art. 1º deste Decreto, com relação ao uso da máscara em locais fechados, acarretará a imposição de multa de 02 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UPFMB ao infrator, e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) Unidades Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UPFMB.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Parágrafo único. Incumbe ainda aos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo colaborar com o poder público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção individual, zelando para que todos os funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, entregadores, clientes e usuários permaneçam com a boca e nariz cobertos pela máscara no interior de suas dependências, podendo inclusive vedar a entrada de pessoas em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o poder público na fiscalização do cumprimento da obrigação contida no art. 1º deste Decreto, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto será exercida pelos Fiscais de Posturas, pelos Fiscais Sanitários, pela Guarda Civil Municipal, por servidores em exercício de funções de fiscalização designados pelo Executivo Municipal, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou através de sistemas de videomonitoramento.

§ 1º Verificada a ocorrência do ato tipificado no art. 1º deste Decreto, será lavrado

Auto de Infração no qual constarão os dados pessoais do infrator para fins da emissão da correspondente guia de recolhimento da multa.

§ 2º Quando a identificação do infrator se der por meio de sistemas de videomonitoramento, o mesmo será identificado e notificado para pagamento da multa por quaisquer meios hábeis existentes.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs. 8.649, de 04 de maio de 2020, e 8.859, de 15 de março de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 11 de março de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza*

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 010/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM. Contratada: ÊXITO ELETRO COMERCIAL IIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.404/0001-50. Processo Licitatório nº 142/2021 –Pregão Eletrônico nº 079/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do respectivo contrato será realizada pela servidora Jéssica Paola Guedes Batista, Chefe de Engenharia de Trânsito, Mobilidade Urbana e Sinalização, conforme consta no Ofício nº 213/2022 - SETRAM, datado de 09/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 014/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: AVOHAI EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 16.520,00 (dezesesse mil quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e José Eder Leite (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 015/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: AYER FELIPE DE FARIA NETO- EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Ayer Felipe de Faria Neto (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 016/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: CAMILA MARTINS 07545059956, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.564.256/0001-79. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Camila Martins (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 017/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Charles Silva Nunes (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 018/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratada: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.970.414/0001-77. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Rafaela Correia Dantas (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 019/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 15.474,80 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Renato Ribeiro Braga (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 020/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratada: SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.783/0001-76. Processo Licitatório nº 049/2021–Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor: R\$ 4.322,50 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Carlos Carmo Carvalho da Silva (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Rosimary Alves Faria Ferreira – Chefe do Conselho Socioassistencial.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 096/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Suplente Diego Otaviano de Oliveira, passam a estar lotados no Gabinete do Vereador Glauber Milagres Gava, mantendo-se os cargos, de acordo com a Lei Municipal 4.169 e demais alterações dela decorrentes: - Luciano Octávio Costa Baêta – Chefe de Gabinete de Vereador – CLC-4, - Carlos Alexandre – Assessor Parlamentar – CLC-2, - Cláudia Helena de Oliveira Dani – Assessor Parlamentar – CLC-2, - Matheus Francisco Oliveira do Santos – Assessor Parlamentar – CLC-2, - Eduardo Luiz Carlos – Assessor

de Relações Comunitárias – CLC-1, - Pedro Henrique Baeta Carvalho – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1, - Renato Paulo de Campos – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1, - Tânia Valéria do Nascimento – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1, - Dinamara Manegati Carneiro – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1, - Cleomar Carlos Damasceno – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao nono dia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 09.03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 097/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, EVELINE HELENA ISRAEL CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CLC-4, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Bonifácio Couto de Andrada, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aodia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em .03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 098/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, A servidora Geisa Rosignoli Neiva, para responder temporariamente pelos expedientes da ouvidoria da Câmara Municipal de Barbacena. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 099/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, DIEGO LOPES ESTEVES FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 11.03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 100/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, MAURÍCIO DA SILVA PAULO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 11.03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 101/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, DIEGO LOPES ESTEVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores, em decorrência da exoneração de Maurício da Silva Paulo. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 11.03.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.